



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.862 /

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O SANATÓRIO ANTONIO LUIZ SAYÃO, DA CIDADE DE ARARAS-SP, COM O SANATÓRIO GEDOR SILVEIRA, DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  

---

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Sanatório Antonio Luiz Sayão, da cidade de Araras-SP e com o Sanatório Gedor Silveira, da cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, para assistência a pacientes com doenças nervosas e mentais de Poços de Caldas.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial no valor de Cz\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzados).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 1986 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /86.